



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 073/2024-PRES-CAU/RJ DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) no dia 31 de maio de 2024.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro nos dias 30 e 31 de maio de 2024 em consonância com a portaria MGI nº 8.617 de 26 de dezembro de 2023, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação, e com o Decreto nº 49.103 de 23 de maio de 2024, publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ